



PROCESSO N° 278/18

PROTOCOLO N° 14.671.890-6

DATA: 14/06/17

PARECER CEE/CEMEP N° 266/18

APROVADO EM 10/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à Deliberação n° 03/13-CEE/PR. Parecer favorável, com determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 296/18-Sued/Seed, de 12/03/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Instituto Cristão – Ensino Médio e Profissional, do município de Castro, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se na Rodovia Guatacara Borba Carneiro - KM 03, município de Castro. É mantido pela Associação do Instituto Cristão – AIC e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 290/18, de 18/01/18, de 26/04/18 a 26/04/28.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 1048/01, de 08/05/01, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5006/02, de 09/12/02. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 119/14, de 20/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 498/13, de 11/10/13, pelo prazo de cinco anos, de 09/12/12 a 09/12/17. (fl. 152)



PROCESSO N° 278/18

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo n° 292/17, de 12/09/17, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 18/09/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 175 a 194)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 172/18 - CEF/Seed, de 31/01/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 196 e 197)

Ao protocolado, às fls. 200 e 201, foram anexados a Resolução Secretarial n° 290/18, de 18/01/18, referente à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a cópia da Matriz Curricular do Ensino Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

Melhorias e/ou modificações: houve a mudança de todas as salas de aula para um único prédio, o qual foi reformado para melhor atender os alunos e proporcionar um ambiente agradável para o aprendizado. Foi trocado todo o telhado deste prédio, as paredes das salas foram pintadas e as portas trocadas (...). A área construída é de 1.241,36 m² e a área livre de 335 ha.

Cada professor, de acordo com sua necessidade procura adequar-se às **diversas salas ambientes como:** sala de TV, sala de multimídia, biblioteca, laboratórios, sala de jogos, quadra de esportes, quiosque, e um amplo espaço externo para qualquer atividade diversificada (...).



PROCESSO Nº 278/18

Quadra poliesportiva: 218,35 m² (...).
Sala de televisão e oficinas: 59,56 m² (...).
Sala de multimídia: 126,72 m² (...).
Sala de jogos: 50,40 m² (...).

Laboratório de Física, Química e Biologia: 107,68 m², conta com 16 banquetas, 04 bancadas, 03 armários, 01 estante, 02 quadros, 01 capela, 05 microscópios, 01 estufa, 01 mufla, 01 centrífuga (...).

Laboratório de Informática: 59,76 m², conta com 10 computadores, 01 rede de acesso, 01 provedor de internet, 01 impressora, 10 mesas e cadeiras, 01 quadro (...).

Laboratório de Desenho Técnico: 96,90 m², contém 20 pranchetas de desenho, 41 escalímetros, 53 esquadros, 11 compassos, 41 transferidores, 02 esquadros (...).

Laboratório de Horticultura: com 13 enxadas, 07 ancinhos, 19 pás, 17 tesouras, 07 regadores, 01 foice, 02 carrinhos de mão, 02 marcadores de canteiros, 02 pulverizadores, 25 bandejas, 640 tubetes.

Laboratório de Mecanização: com 02 ancinhos, 01 arado, 02 blocos de motos, 02 caixas de transmissão, 05 carretas agrícolas, 03 distribuidores, 02 grades aradoras, 08 maquetas, 02 motores completos (...).

Laboratório de Suinocultura: contém 01 desbastador de dentes, 04 tesouras, 50 pipetas, 03 conjuntos alimentadores (...).

Laboratório de Ordenha: com 02 resfriadores de leite, 08 conjuntos para ordenhar, 01 kit para inseminação artificial, 01 tanque de armazenamento de leite, 02 conjuntos motobomba gerador para ordenha (...).

Laboratório de Construções Rurais: 248,24 m², contém 01 furador de mesa, 02 serras, 02 estopadoras, 01 esmeril, 01 quadro para instalações elétricas (...).

Biblioteca: 81,83 m², possui 10 estantes, 02 mesas, 15 cadeiras, 38 livros novos (...).

Acessibilidade: a instituição possui sanitários adaptados e rampas (...).

A instituição de ensino possui CVE - **Certificado de Vistoria em Estabelecimento** nº 3.1.01.17.0000879843-88, com validade até 28/06/18. A **Licença Sanitária** nº 641/17 com validade de 28/06/18 (...).

(...) Quadro de **Avaliação Interna**, fls.185 e 186, abaixo descrito:



PROCESSO N° 278/18

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos			
	ANO 013	ANO 014	ANO 015	ANO 016	ANO 017	ANO 013	ANO 014	ANO 015	ANO 016	ANO 013	ANO 014	ANO 015	ANO 016	ANO 013	ANO 014	ANO 015	ANO 016	ANO 013	ANO 014	ANO 015	ANO 016
1º A	42	34	27	31	30							1	3	3	3	3	1	39	31	23	27
1º B	37	22	28	26	28				1				1		4	2	2	37	18	26	22
1º C		36	28								1	1			0	4			35	23	
2º A	37	38	28	37	40							1	2					37	38	27	35
2º B	18		29	35								4	2			5		18		20	33
2º C			29													1				28	
3º A	31	39	41	34	33													31	39	41	34
3º B	13	17		34	30								2					13	17		32
1º A /M:I		18	12	17					3										18	12	14
1º B/M:I		26	12	13					2										26	12	11
1º C/M:I			14																	14	
2º A/M:III		22	15	14				1	2				1				1		22	14	11
2º B/M: III			15	18				1	3								1			14	15
3º A/M:V	20		7	10		1			1									19		7	9
3º B/M:V			10	11					1											10	10
1º A/M:II		18	12	14															18	12	14
1º B/M:II		26	13	10					2										26	11	10
1º C/M:II			14						1											13	
2º A/M:IV		22	14	11					1										22	13	11
2º B/M:IV			14	15					1											13	15
3º A/M:VI	20	16	7	9		1												19	16	7	9
3º B/M:VI		16	10	10															16	10	10

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/09/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária venceram em 28/06/18, com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 201, constitui parte integrante do volume II e possui a informação devidamente representada. De acordo com as informações, constatou-se, também, que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, em atendimento ao inciso III, do art. 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 278/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Instituto Cristão – Ensino Médio e Profissional, município de Castro, mantido pela Associação do Instituto Cristão - AIC, pelo prazo de cinco anos, de 09/12/17 a 09/12/22, conforme a Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP